

09.01	Assistência à Comunidade		
3.1.1.1	Personal civil	CR\$	400.000.00
3.1.2.0	Material de Consumo	CR\$	500.000.00
3.1.3.2	Outros serviços e Encargos	CR\$	100.000.00

09.02	Previdência a Servidores		
3.2.5.1	Inativos	CR\$	150.000.00
3.2.5.2	Pensionistas	CR\$	130.000.00

Total Geral . . . . . CR\$ - 71.750.000.00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do Artigo Primeiro desta Lei, correrão por conta do recurso mencionado no artigo 43º (Quadragesimo Terceiro), Parágrafo 1º, Item II (excesso de arrecadação).

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Gabinete do Prefeito, em 02 de Junho de 1990.

Raimundo Renato de Abreu Sobrinho  
Prefeito Municipal.

Lei Municipal nº 825/90  
Que dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

Raimundo Renato de Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal

de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso  
no uso de suas atribuições legais, faço saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanctiono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Ginásio de Esportes, cons-  
truído no bairro Maracanã, nesta cidade, fica deno-  
minado de Ginásio de Esportes "Urlando Buck".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de Junho de  
1990.

Raimundo Renato de Jesus Sobrinho  
Prefeito Municipal

---

Lei Municipal nº 826/90

que revoga a Lei Municipal nº 762/87  
de 11/12/87.

Raimundo Renato de Jesus Sobrinho,  
Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de  
Grosso, no uso de suas atribuições legais, fa-  
ço saber que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanctiono a seguinte Lei: